



**EDITAL Nº 41, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Concursos Públicos Docentes nº 18, de 28/09/2015, publicado no Diário Oficial da União em 29/09/2015, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 05/09/2015 e o formulário... 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

Leia-se:

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 28/08/2015 e o formulário... 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

**EDITAL Nº 19, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015
CONCURSOS PÚBLICOS**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 19/10/2015 a 02/11/2015, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominações Professor Adjunto A e Professor Auxiliar (criados pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), exceto o concurso na Área de conhecimento "Anatomia Humana", cujo regime de trabalho é de 20h, conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:

Unidade: Faculdade de Agronomia

Departamento: Solos

Área de conhecimento: Ciência do Solo, Subárea: Química do Solo

Requisito(s): Doutorado em Ciência do Solo ou Ciências do Solo; ou Doutorado em Agronomia/Ciência ou Ciências do Solo; ou Doutorado em Agronomia/Solos e Nutrição de Plantas; ou Doutorado em Agronomia/Área de Concentração em Solo(s); Doutorado em Agronomia/Área de Concentração em Solo(s) e Nutrição de Plantas; ou Doutorado em Ciências/Área de Concentração em Solos; ou Doutorado em Ciências/Área de Concentração em Química na Agricultura e no Ambiente.

Tese de Doutorado defendida em assunto de Química do Solo e/ou Fertilidade do Solo.

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 272732

Processo: 23078.016686/2015-47

Informações: telefone(s) - (51) 33087461; e-mail - giason@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Artes

Departamento: Artes Visuais

Área de conhecimento: Artes Visuais, Subárea: Arte e Tecnologia

Requisito(s): Doutorado em Artes Visuais ou área afins (Doutorado em Artes, Doutorado em Artes Plásticas, Doutorado em Design, Doutorado em Comunicação, Doutorado em Educação e Tecnologia em linha de pesquisa de Artes Visuais)

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 277684

Processo: 23078.015978/2015-62

Informações: telefone(s) - (51) 33084312, 33084311; e-mail - iadav@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde

Departamento: Ciências Morfológicas

Área de conhecimento: Anatomia Humana

Requisito(s): Graduação em Medicina ou Fisioterapia ou Biomedicina ou Biologia; e Doutorado em Ciências Morfológicas ou Ciências da Saúde ou Neurociências ou Ciências Médicas ou Medicina e suas subáreas

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 272741

Processo: 23078.004249/2015-51

Informações: telefone(s) - (51) 33083146, 33083915; e-mail - gerald.jotz@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento: Filosofia

Área de conhecimento: Filosofia

Requisito(s): Doutorado em Filosofia ou nas áreas das CAPES identificadas por "Ciências Humanas", "Ciências Sociais Aplicadas" e "Ciências Exatas e da Terra"

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa ou Língua Inglesa

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 273021

Processo: 23078.201376/2015-26

Informações: telefone(s) - (51) 33086642 e-mail - dep.filosofia@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Geociências

Departamento: Geodésia

Área de conhecimento: Geodésia e Ajustamento de Observações

Requisito(s): Doutorado na área do concurso ou nas grandes áreas das Ciências Exatas e da Terra e das Engenharias da CAPES

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 928146

Processo: 23078.201583/2015-81

Informações: telefone(s) - (51) 33087398, 33086329; e-mail - andrea.iescheck@ufrgs.br; tatiana.silva@ufrgs.br; zelia.zaghetto@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Letras

Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas

Área de conhecimento: Letras/Fonoaudiologia/Língua de Sinais Brasileira, Subárea: Aquisição da Linguagem e Fonologia com conhecimento em Língua de Sinais Brasileira

Requisito(s): Graduação em Letras ou Fonoaudiologia

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa e Língua de Sinais Brasileira

Denominação: Auxiliar

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 925204

Processo: 23078.204182/2014-00

Informações: telefone(s) - (51) 33086706; e-mail - declave@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Letras

Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas

Área de conhecimento: Letras/Língua de Sinais Brasileira, Subárea: Língua Portuguesa/Língua de Sinais Brasileira - Morfosintaxe com conhecimento em Língua de Sinais Brasileira

Requisito(s): Graduação em Letras

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa e Língua de Sinais Brasileira

Denominação: Auxiliar

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 913051

Processo: 23078.204183/2014-46

Informações: telefone(s) - (51) 33086706; e-mail - declave@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Letras

Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas

Área de conhecimento: Letras/Língua de Sinais Brasileira, Subárea: Leitura e Escrita Acadêmica com conhecimento em Língua de Sinais Brasileira

Requisito(s): Graduação em Letras: área de concentração Língua Portuguesa, e/ou Estudos da Linguagem, e/ou Linguística, e/ou Linguística Aplicada, e/ou Estudos da Linguagem com conhecimento em Língua de Sinais Brasileira

Língua(s) em que serão realizadas as provas: Língua Portuguesa e Libras

Denominação: Auxiliar

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 913052

Processo: 23078.204184/2014-91

Informações: telefone(s) - (51) 33086706; e-mail - declave@ufrgs.br

2. Das Atribuições do Cargo:

De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições do cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

3. Das Inscrições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 19/10/2015 a 02/11/2015, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 05/11/2015, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 05/11/2015.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:

R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Professor Auxiliar, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 20h com dedicação exclusiva.

R\$ 62,00 (cento e quarenta e oito reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 20h com dedicação exclusiva.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 19/10/2015 a 02/11/2015.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 02/11/2015.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 05/11/2015, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, com pagamento do valor de inscrição até o dia 21/01/2016, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 21/01/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 21/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 08/09/2015 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.7 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.10 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.13 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.625,50 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 20h é de R\$ 2.983,59 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.018,77 (dois mil e dezoito reais e setenta e sete centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 964,82 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

6.3 A remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 2.814,01 (dois mil e oitocentos e quatorze reais e um centavo) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.814,01 (dois mil e oitocentos e quatorze reais e um centavo)

7. Das Provas:

7.1 Os concursos serão realizados em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual. Haverá também Prova Prática nos concursos nas áreas de conhecimento "Artes Visuais, Subárea: Arte e Tecnologia" e "Anatomia Humana".

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática (quando houver), calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO:

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 19/2015

- UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.



Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

 _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO

DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 19/2015 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:		
Data de nascimento:		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Sexo: () F () M
CPF:	NIS*:	Data de Emissão:
Endereço:		Nº da inscrição no concurso:
Bairro:	Cidade:	Bairro:
Telefone: () Celular: ()	E-mail:	CEP:
Nome da mãe:		Estado:

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 19/2015 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu,

CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 19/2015 - Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

Porto Alegre, / / .

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2015 - UASG 153152

Processo: 23079036141201547 . Objeto: Aquisição de Hidroclorotiazida e outros. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, p. único da Lei nº 8.666/93, informo que a justificativa encontra-se em fls. 02, 118 a 120 e 123. Declaração de Dispensa em 24/09/2015. ELI OLIVEIRA DE SALLES. Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 30/09/2015. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES. Diretor Geral do Hucff/ufrrj. Valor Global: R\$ 4.250,00. CNPJ CONTRATADA : 00.285.753/0001-90 VENANCIOPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.. Valor: R\$ 330,00. CNPJ CONTRATADA : 09.660.958/0001-83 S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 2.640,00. CNPJ CONTRATADA : 10.837.371/0001-86 CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI. Valor: R\$ 1.280,00.

(SIDECA - 08/10/2015) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2015 - UASG 153152

Processo: 23079017008201591 . Objeto: Hemostático absorvível e outro. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, p. único da Lei nº 8.666/93, informo que a justificativa encontra-se em fls. 02, 38 e 68. Declaração de Dispensa em 02/10/2015. ELI OLIVEIRA DE SALLES. Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 07/10/2015. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES. Diretor Geral do Hucff/ufrrj. Valor Global: R\$ 228.029,76. CNPJ CONTRATADA : 04.108.499/0001-06 ANIL-LAB1288 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDECA - 08/10/2015) 153152-15236-2015NE800175

EDITAL Nº 316, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 COMPLEMENTAR AO EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA DO CAMPUS UFRJ-MACAÉ TURMA DE 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física do Campus UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/

UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 de outubro a 12 de novembro de 2015, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física do Programa de Pós Graduação em Ensino de Física do Campus UFRJ-Macaé, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas em edital.

Inscrições: de 09 de outubro a 12 de novembro

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrrj.br, www.pr2.ufrrj.br e www.if.ufrrj.br/~bernardo/mnpefmacae/mnpefmacae.html

ARLENE GASPAR

Diretora do Campus UFRJ-Macaé

BERNARDO MATTOS TAVARES

Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015 - UASG 153152

Processo: 23079043901201491 . Objeto: Aquisição de Negatoscópio, material estrutura chapa aço. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/10/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão Ilha Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: ENDO DIVERGÊNCIA entre o [compras net](http://www.comprasnet.gov.br) e o edital prevalecerá o último.

NELSON GERMANO PERUCHETTI

Pregoeiro

(SIDECA - 08/10/2015) 153152-15236-2015NE800175

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 327, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO TURMA DE 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16/11/2015 a 11/12/2015, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Direito, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 de novembro a 11 de dezembro.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrrj.br, www.pr2.ufrrj.br e no www.direito.ufrrj.br/ppgd.

FLÁVIO ALVES MARTINS
Diretor

JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES
Coordenadora

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA FACULDADE DE MEDICINA DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 329, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC/IESC), no uso de suas atribuições, resolve retificar o EDITAL Nº 295 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 publicado no DOU de 11/09/2015, para a abertura de inscrições para a seleção destinada ao provimento de vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, para turma com início no primeiro semestre de 2016.

DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

Inscrições de 28 de setembro, até as 23:59h, do dia 9 de outubro de 2015, exclusivamente on line pelo link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=22494

Leia -se:

Inscrições de 28 de setembro, até as 23:59h, do dia 13 de outubro de 2015, exclusivamente on line pelo link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=22494

Onde se lê:

1.2 No dia da 1ª etapa (Prova de Língua Estrangeira), o candidato deverá apresentar:

Diploma de graduação (Original e Cópia) ou equivalente ou declaração institucional de previsão de colação de grau até 31 de janeiro de 2016.

Leia se :

1.2 No dia da 1ª etapa (Prova de Língua Estrangeira), o candidato deverá apresentar:

Diploma de graduação (Original e Cópia) ou equivalente ou declaração institucional de previsão de colação de grau até 31 de março de 2016.

ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO

EDITAL Nº 330, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO TURMA 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no prazo de 03 a 10 de novembro de 2015, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, para turma com início no primeiro semestre de 2016.

Inscrições: de 03 a 10 de novembro de 2015.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrrj.br, www.pr2.ufrrj.br e no www.pos-graduacao.iesc.ufrrj.br.

ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1229/2015 - UASG 153150

Processo: 23079040431201595 . Objeto: Aquisição de Reagente analítico, tipo sistema completo de monitoramento de contaminação para análise do quantitativo de ATP, apresentação teste, característica adicional luminescência, com aparelho que faça leitura. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Valor. Declaração de